



Ministério da Educação  
Universidade Federal do Cariri  
Conselho Universitário  
Câmara Acadêmica

**ATO DECISÓRIO CÂMARA ACADÊMICA CONSUNI Nº 124, DE 6 DE NOVEMBRO DE 2025**

Dá provimento ao recurso interposto pela discente Natália Pinheiro Alves da Silva, referente ao indeferimento do pedido de prorrogação do prazo para conclusão do curso de Bacharelado em Jornalismo.

**O PRESIDENTE DA CÂMARA ACADÊMICA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO CARIRI**, no uso da competência que lhe confere a Portaria Consuni nº 52, de 18 de novembro de 2024, e considerando o que foi deliberado pela Câmara Acadêmica em sua Quinquagésima Segunda Sessão Ordinária, realizada por meio da plataforma virtual RNP, em 6 de novembro de 2025, com base nos documentos constantes do Processo nº 23507.007326/2025-29, e nos termos do artigo 34 do Regimento Interno do Consuni, decide:

**Art. 1º** Fica dado provimento ao recurso interposto pela discente Natália Pinheiro Alves da Silva, referente ao indeferimento do pedido de prorrogação do prazo para conclusão do curso de Bacharelado em Jornalismo.

**Parágrafo único.** A decisão foi proferida por unanimidade pelos membros presentes à sessão, em conformidade com o parecer do relator da matéria.

**Art. 2º** Este Ato Decisório entra em vigor na data de sua publicação.

*Documento Assinado Digitalmente*

CLAUDENER SOUZA TEIXEIRA

Presidente da Câmara Acadêmica da Universidade Federal do Cariri – UFCA